

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
V – título de eleitor;
VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto: No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo sétimo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - prova prática, com peso 03 (três)

Parágrafo primeiro A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será automaticamente excluído do concurso os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasarem-se para o início das demais provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - A Prova Prática da(s) Disciplina(s) de Oncologia Clínica (RCG-0456); Biologia do Câncer (RCG-0285); Hematologia (RCM-0448); Introdução a Comunicação com o Paciente (RCG-0286) e Semiologia Geral (RCM-0314), será o seguinte: Atendimento a um paciente internado nas enfermarias do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

- “Modus Faciendi” – Serão selecionados pacientes internados em enfermarias do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, sendo que um deles será sorteado para que o candidato faça, em até uma hora, sua avaliação médica. Em seguida o candidato será arguido pela comissão julgadora sobre aspectos diagnósticos clínico e laboratorial, estadiamento e a conduta terapêutica para o caso.

7. - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s) Oncologia Clínica (RCG-0456); Biologia do Câncer (RCG-0285); Hematologia (RCM-0448); Introdução a Comunicação com o Paciente (RCG-0286) e Semiologia Geral (RCM-0314) é o seguinte:

1 - Fisiopatogênese dos tumores de rim, ureter e bexiga

2 - Alterações epigenéticas associadas à oncogênese

3 - Imunoterapia do câncer

4 - Diagnóstico e tratamento do câncer colorretal

5 - Diagnóstico e tratamento do câncer de pulmão

6 - Complicações trombóticas do câncer

7 - Estratégias de rastreamento populacional do câncer

8 - Diagnóstico diferencial do paciente com massa mediastinal

9 - Oncogenes e genes supressores tumorais

10- Microambiente tumoral

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114. FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP EDITAL FMRP-USP Nº 016/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA, ÁREA DE IMUNOFARMACOLOGIA, COM ÊNFASE NOS ASPECTOS MOLECULARES OU ANÁLISES IN VIVO POR IMAGENS EM DOENÇAS INFLAMATÓRIAS – COM BASE NOS CONTEÚDOS DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO RCG0250 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE MEDICINA, RCG2025 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, RCG2026 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE FISIOTERAPIA, RFO3005 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE FONOAUDIOLOGIA, RCB0206 – INTERFERÊNCIA NA BIOREGULAÇÃO PARA O CURSO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E DE DISCIPLINAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (RFA5711- FARMACOLOGIA DO PROCESSO INFLAMATÓRIO I) E IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA (RIM5731 TÓPICOS AVANÇADOS EM IMUNOLOGIA) OFERECIDAS PELA FMRP.

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 841ª sessão ordinária realizada em 22/08/2017, estarão abertas, no período de 25 de agosto das 08h30 ao dia 23 de novembro de 2017 até às 17h (horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1234412, com o salário de R\$ 10.670,76, junto ao Departamento de Farmacologia na área de Imunofarmacologia, com ênfase nos aspectos moleculares ou análises in vivo por imagens em doenças inflamatórias com base no conteúdo do(s) programa(s) da(s) Disciplina(s) de graduação RCG0250 – Farmacologia básica para o curso de medicina, RCG2025 – Farmacologia básica para o curso de terapia ocupacional, RCG2026 – Farmacologia básica para o curso de fisioterapia, RFO3005 – Farmacologia básica para o curso de fonoaudiologia, RCB0206 – Interferência na bioregulação para o curso de Ciências Biomédicas e de disciplinas dos programas de pós-graduação em Farmacologia (RFA 5711- Farmacologia do processo inflamatório I) e imunologia básica e aplicada (RIM5731 Tópicos avançados em imunologia) oferecidas pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue (ver item 7 deste edital).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial, conforme modelo do site (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

- Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

- Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

VI – Projeto de Pesquisa, com ênfase na área do concurso.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto: No caso de candidato que realizou as provas em língua inglesa ser o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo sétimo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - julgamento de Projeto de Pesquisa, com arguição, com peso 03 (três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem

de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasar-se para o início das demais provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionado, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - Na defesa pública do projeto de pesquisa os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Na defesa pública do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição serão obedecidas as seguintes normas:

I – O Candidato deverá realizar uma apresentação oral do projeto no prazo máximo de trinta minutos. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação. O projeto, em sua forma escrita, deverá ter no máximo 10 páginas (excluindo-se aqui as referências), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas;

II – a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – - - - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo total de sessenta minutos.

7. - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Farmacologia, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s) de graduação RCG0250 – Farmacologia básica para o curso de Medicina, RCG-2025 – Farmacologia básica para o curso de Terapia Ocupacional, RCG-2026 – Farmacologia básica para o curso de Fisioterapia, RFO3005 – Farmacologia básica para o curso de Fonoaudiologia, RCB-0206 – Interferência na Bioregulação para o curso de Ciências Biomédicas e em disciplinas dos programas de Pós-graduação em Farmacologia (RFA 5711- Farmacologia do Processo Inflamatório I), ou de Imunologia básica e aplicada (RIM5731 Tópicos Avançados em Imunologia) oferecidas pela FMRP, é o seguinte:

1. - Princípios gerais do processo inflamatório

2. - Sistema imune inato como alvo para novos fármacos

3. - Sinalização intracelular desencadeada por receptores acoplados a Proteína-G como alvo para desenvolvimento de novas terapias para doenças inflamatórias.

4. - Inibidores da sinalização de receptores tirosina-quinase

5. - Anti-inflamatórios inibidores das ciclo-oxigenases

6. - Glicocorticoides: mecanismos de ação e efeitos colaterais

7. - Fármacos modificadores de doenças reumáticas: mecanismos de ação e efeitos colaterais

8. - Terapia com imunobiológicos em doenças autoimunes: mecanismos de ação e efeitos colaterais

9. - Imunossuppressores utilizados para tratamento de doenças inflamatórias: mecanismos de ação e efeitos colaterais

10. - Fisiopatologia da gota e tratamento farmacológico

11. - Fisiopatologia da asma e tratamento farmacológico

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

19. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

20. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

21. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

22. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

23. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

24. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

25. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

26. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

27. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

28. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

29. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

30. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

31. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

32. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

33. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

34. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

35. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

36. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

37. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

38. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

39. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

40. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

41. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

42. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

43. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

44. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

45. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114. FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP EDITAL FMRP-USP Nº 016/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 21/08/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período das 9 horas do dia 28 de agosto às 17 horas do dia 26 de outubro de 2017, horário oficial de Brasília (DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234366, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de maio de 2016, na área de conhecimento: Tecnologia da Energia, com base na disciplina PEN 5036 – “Análise de Bacias Sedimentares Aplicada à Exploração de Hidrocarbonetos”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Constituição da Terra, mecânica da litosfera, isostasia;

2. Elementos e processos de um sistema petrolífero;

3. Bacias formadas por flexura litosférica: bacias de antepaís, faixas de empurrão, modelos de cunha crítica, subsidiência dinâmica;

4. Subsidiência termal da litosfera e análise quantitativo da subsidiência;

5. Bacias formadas por extensão litosférica: rifts, bacias de hiperextensão;

6. Paleotermometria aplicada a evolução de bacias sedimentares;

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

§ 1º – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão examinadora, em sessão, secreta, conferirá as notas respectivas.

PROVA DIDÁTICA
7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com igual peso.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, média final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. O relatório final da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pelo Conselho Deliberativo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

16. O empate de indicações será decidido pelo Conselho Deliberativo, ao apreciar o relatório da comissão julgadora.

17. A decisão do Conselho Deliberativo e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

18. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

19. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

20. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

21. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

22. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço Acadêmico do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, situado à Avenida Luciano Gualberto, 1289, Prédio N, 2º andar, sala 18.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

DESPAÇO DO DIRETOR, DE 18-07-2017.

PRORROGANDO, a partir de 02-09-2017, por mais 06 meses a validade do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de um emprego público de Professor Assistente Doutor, nº 203, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas: “trabalho Docente e Didática”; “Estágio Supervisionado de Prática de Ensino de Ciências Sociais III”, do Departamento de Didática da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, de acordo com o Ofício Circular 17/97-RUNESP. (Expediente 72/2012, referente ao Processo 453/89-FCL/Car).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Edital nº 27/2017-DTAd-FCF/Car. – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico - Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 – Prédio da Administração, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

- 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Fotocópia do Certificado de Reservista;
- 4 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior na área de Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal com conhecimentos em Farmacobotânica ou Botânica, bem como comprovante do título de mestre;
- 5 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 6 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- 7 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
- 8 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);
- 9 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
- 10 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG – EDITAL FCF/Car:

Departamento de Princípios Ativos Naturais e Toxicologia – 1º - Farmacobotânica – João Paulo Basso Alves – MG-7.188.693 – 23/2017.

(Processo 368/2017-FCF/Car)

Faculdade de Odontologia

EDITAL 044/2017-DTAd-FO/Car - RESULTADO FINAL.

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria UNESP nº 469/2012, TORNA PÚBLICO o resultado final do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Clínica Infantil – Conjunto de Disciplinas de Odontopediatria I e Odontopediatria II da referida Faculdade. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

SEGUE: NOME - R.G. nº - MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO
Luciana Monti Lima Rivera – 27.876.711-4 - 9,62 - 1º;
Diego Giroto Bussaneli – 43.463.006-8 – 7,26 – 2º.

CANDIDATOS INABILITADOS

RG nº - MÉDIA FINAL

41.164.812-3 - 4,82;

33.558.955-8 - 4,76.

(Processo 639/2017-FO/Car).

Araraquara, 23.8.2017.

Ana Lúcia Silveira Biazzioli.

Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 133/2017-FCL/CA.

CONVOCAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, referência MS-2, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Educação, nas disciplinas “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Inglesas II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Espanholas II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Japonesas II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Francesas II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Alemãs II”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua e Literaturas Italianas II”, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 1- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 3- - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4- Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;
- 5- - Declaração de bens e valores (Decreto nº 41.865/97);
- 6- - 6 fotos 3x4 iguais e recentes.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:

1º – MICHELI GOMES DE SOUZA – 41.770.085-4 – DOE de 23/08/2017, página 200 – 916/2017-FCL/CA.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Edital nº 131/2017 – STDARH/FAAC – RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, nos termos do Despacho nº 166/2017-D. FAAC e no uso de suas atribuições, torna público o resultado final obtido no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Humanas, no conjunto de disciplinas “ELEMENTOS DE ANÁLISE DO DISCURSO; LÍNGUA PORTUGUESA I: LÍNGUA E LITERATURA; LÍNGUA PORTUGUESA II: LÍNGUA E LITERATURA; LÍNGUA PORTUGUESA III: PRINCÍPIOS DA LINGÜÍSTICA; LÍNGUA PORTUGUESA IV: TEORIAS DO DISCURSO; INTRODUÇÃO À LINGÜÍSTICA; PRÁTICA DE LEITURA E DE ANÁLISE DO TEXTO LITERÁRIO; COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; LINGUAGEM PUBLICITÁRIA E NARRATIVAS MÍDIAS; LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL; LÍNGUA PORTUGUESA I: INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DE LINGUAGEM; LÍNGUA PORTUGUESA II: TEORIAS DO DISCURSO; LÍNGUA PORTUGUESA III: LÍNGUA E LITERATURA; LÍNGUA PORTUGUESA IV: LÍNGUA E LITERATURA”, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 103/2017 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 22/07/2017, Seção I, página 131, realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2017, cabendo recurso, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, a saber:

candidata MÁRCIA APARECIDA BARBOSA VIANNA – RG nº 17.345.076-3: prova de títulos (análise curricular) – peso 2 – 8,95 (17,90 pontos); prova didática – peso 1 – 5,00; média final – 7,63;

candidata ELAINE MARANGONI – RG nº 30.480.492-7: prova de títulos (análise curricular) – peso 2 – 6,60 (13,20 pontos); prova didática – peso 1 – 8,00; média final – 7,07;

candidato CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA – RG nº 47.092.767-7: prova de títulos (análise curricular) – peso 2 – 7,00 (14,00 pontos); prova didática – peso 1 – 9,00; média final – 7,67;

candidata BÁRBARA MELISSA SANTANA – RG nº 49.175.485-1: prova de títulos (análise curricular) – peso 2 – 6,00 (12,00 pontos); prova didática – peso 1 – 9,00; média final – 7,00.

À vista do resultado apresentado, a Comissão Examinadora considerou os candidatos MÁRCIA APARECIDA BARBOSA VIANNA, ELAINE MARANGONI, CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA e BÁRBARA MELISSA SANTANA aprovados, classificando-os na seguinte conformidade: 1º lugar CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA, 2º lugar MÁRCIA APARECIDA BARBOSA VIANNA, 3º lugar ELAINE MARANGONI e 4º lugar BÁRBARA MELISSA SANTANA, indicando o candidato CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA para contratação como Professor Substituto conforme acima descrito.

(Processo nº 803/2017 – FAAC/C. Bauru)

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 107/2017 - STDARH/FC – HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru HOMOLOGA “ad referendum” da Douta Congregação, o Resultado Final do Concurso Público (Edital de Abertura de Inscrições nº 92/2017 - STDARH/FC) para contratação emergencial de 1 função celetista de Professor Substituto, junto ao Departamento Psicologia, no conjunto das disciplinas “Fenômenos e Processos Psicológicos: Psicologia Sócio-Histórica II”, conforme Edital de Resultado Final nº 103/2017- STDARH/FC.

(Proc. 991/2017 - FC/C. Bauru)

EDITAL Nº 108/2017 - - STDARH/FC – CONVOCAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, no uso de suas atribuições, convoca Kaira Moraes Porto, portadora do R.G. 46.325.142-8, classificada em 1º lugar, no Concurso Público para Professor Substituto, em caráter emergencial, junto ao Departamento de Psicologia, nas disciplinas “Fenômenos e Processos Psicológicos: Psicologia Sócio-Histórica II”, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº. 12/2017 - STDARH/FC), a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, nos horários das 9 horas às 11 horas ou das 14 horas até 16 horas, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências - UNESP - Campus de Bauru, situada na Av. Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) bem como apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições:

1. Currículo Plataforma Lattes atualizado;
2. Original e cópia do RG;
3. Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da Receita Federal;
4. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;
5. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou se casada da Certidão de Casamento;
6. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
7. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida;
8. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
9. Declaração de antecedentes criminais;
10. 5 fotos 3 x 4.

Obs: O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público.

(Proc. 991/2017 - FC/C. Bauru)

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

Deliberação da Congregação, de 23-08-2017.

HOMOLOGANDO o Resultado Final do Concurso Público de provas e títulos para contratação, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, com titulação mínima de Mestre, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, junto à Coordenadoria de Curso de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena, no conjunto de disciplinas: SUINOCULTURA; BIOCLIMATOLOGIA ZOOTÉCNICA, objeto do Edital de Abertura de Inscrição nº 07/2017-DTAd. Proc. 374-2017-FCAT. Delib. 85-2017.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília, em reunião extraordinária realizada em 22/08/2017, analisando o recurso interposto pela candidata ANA PAULA SILVA, RG. 35.376.278-7 SSP/SP, referente ao concurso público para contratação, em caráter emergencial, de um Professor Substituto, objeto do Edital nº 110/2017-STDARH, publicado no D.O.E. de 26/07/2017, Seção I, pág. 148, aprova a manifestação da banca examinadora, INDEFERINDO, deste modo, o recurso interposto pela interessada. (Proc. 1211/2017-CM)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

COMUNICADO

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Campus de Marília, em 22/08/2017, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: Reabilitação Profissional; Metodologia da Pesquisa Científica, junto ao Departamento de Educação Especial desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 17/08/2017, pg. 230, Seção I. (Processo nº 1190/2017-CM)

EDITAL n.º 138/2017-FFC-CM - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação na função de Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 05 meses, CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - FFC/CM, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Marília-SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4.1 do Edital de Abertura de Inscrições, munido dos seguintes documentos:

- 1- - Cópia da Cédula de Identidade;
- 2- - Cópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3- - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- - Cópia do CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- 5- - Comprovante de habilitação junto ao CREFITO-3
- 6- - Cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 7- - 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
- 8- - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Disciplinas: “Fisiologia Humana II”, “Fisiologia Humana”, “Patologia”, “Imagenologia”

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.

1º - LETÍCIA DOMINGUEZ CAMPOS – 43.953.752-6-SP

(Processo nº 1169/2017-CM)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

EDITAL Nº 139/2017-STDARH-RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Campus de Marília, por meio da área de Recursos Humanos, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo de 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: Métodos e Técnicas de Pesquisa nas Ciências Sociais II ; Bioestatística I, junto ao Departamento de Psicologia da Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme segue:

CANDIDATOS HABILITADOS:

Deise Delolindo Silva / RG 33.100.054-4 SSP/SP

EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA

Ely Francina Tannuri de Oliveira / 14,80 / 9,20 / 8,00

Paulo Sérgio Teixeira do Prado / 14,80 / 9,90 / 8,23

Gilsenir Maria Prevelato A. Dátilo / 14,80 / 9,70 / 8,17

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: - 8,13 / 1º

Liliane Ubeda Morandi Rotoli / RG 43.261.369-9 SSP/SP

EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA

Ely Francina Tannuri de Oliveira / 11,50 / 10,00 / 7,17

Paulo Sérgio Teixeira do Prado / 11,50 / 10,00 / 7,17

Gilsenir Maria Prevelato A. Dátilo / 11,50 / 10,00 / 7,17

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: - 7,17 / 2º

CANDIDATOS INABILITADOS:

RG 43.349.354-9 SSP/SP

EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA

Ely Francina Tannuri de Oliveira / 7,50 / 7,50 / 5,00

Paulo Sérgio Teixeira do Prado / 7,50 / 7,10 / 4,87

Gilsenir Maria Prevelato A. Dátilo / 7,50 / 8,00 / 5,17

MÉDIA FINAL: - 5,01

RG 34.590.224-5 SSP/SP

EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA

Ely Francina Tannuri de Oliveira / 4,50 / 8,90 / 4,47

Paulo Sérgio Teixeira do Prado / 4,50 / 8,80 / 4,43

Gilsenir Maria Prevelato A. Dátilo Carvalho / 4,50 / 9,50 / 4,67

MÉDIA FINAL: - 4,52

Caberá recurso à Congregação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. (Processo nº 1213/2017-CM)

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL 01/2017-DTA

- A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, por meio de sua Diretoria Técnica Acadêmica, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso no 1º semestre de 2018, segundo as disposições estabelecidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

1 . As inscrições serão efetuadas no período de 15 a 30/09/2017, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.sorocaba.unesp.br/#!/pos-graduacao/pos-ca/processo-seletivo-2015/>, acessando o “link” correlato à inscrição.

2 . A inscrição implicará na completa ciência e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais vigentes, bem como dos comunicados disponibilizados no endereço eletrônico do processo seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.